



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 513/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o Processo Administrativo nº 005, de 04/02/2015, e **conforme preceitua o Art. 40 II, § 3º, II da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata, e;

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **ROSENEIDE DOS REIS SILVA**, RG nº. 3.021.051 SSP/DF, CPF n. 892.900.383-49, **PENSÃO POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **DENILSON DOS REIS SILVA**, Vigia deste Município, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

O benefício será rateado em partes iguais entre **ROSENEIDE DOS REIS SILVA, NEDDEILSON BARBOSA DOS REIS SILVA, DIEGO BARBOSA DOS REIS SILVA, GEOVANNA BARBOSA DOS REIS SILVA, TAÍS BARBOSA DOS REIS SILVA E ANA BEATRIZ BARBOSA DOS REIS SILVA**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 10 DE ABRIL DE 2015.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal